

=LEI Nº 971, DE 22 DE AGOSTO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$15.375.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$15.375.000,00 (quinze milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01- LEGISLATIVO

01.01-Câmara Municipal - Corpo Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 8.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 6.000.000,00;

02.01-Câmara Municipal-Secretaria da Câmara

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.300.000,00;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 50.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências à Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....	Cr\$ 25.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$15.375.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes das Anulações Totais e o restante com base no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

=ANULAÇÕES TOTAIS=

01- LEGISLATIVO

01.01-Câmara Municipal - Corpo Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 1.600.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....	Cr\$ 5.000.000,00;

=EXCESSO DE ARRECADAÇÃO=

Excesso de Arrecadação à Verifi-



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

45

car no presente exercício.....Cr\$ 8.775.000,00;

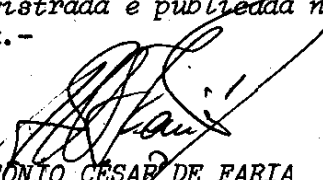
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$15.375.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE AGOSTO DE 1.984.-


PAULO ROBERTO FIATKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração